



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital UFRJ nº 723 16 de Agosto de 2018

Teste de Conhecimento Específico (TCE) para o Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2019.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em sessão realizada em 15 de Agosto de 2018, contendo normas, rotinas, procedimentos e prazos necessários à realização do Teste de Conhecimento Específico – TCE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2019.

SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º O Teste de Conhecimento Específico – TCE é etapa indispensável para o acesso aos cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras.

§1º A aprovação no TCE, de acordo com as normas e procedimentos definidos neste edital, NÃO implica inscrição automática do candidato às vagas do Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2019.

§2º O processo de inscrição e seleção dos candidatos para concorrer às vagas que venham a ser ofertadas para os cursos de graduação, listados no *caput* deste artigo, serão objeto de edital específico para o Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2019, que exigem o Teste de Conhecimento Específico.

§3º O candidato que faltar ou não for considerado aprovado no TCE não poderá concorrer às vagas no Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2019.

Art.2º. Estará isento da realização do TCE para o Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2019, o candidato que tenha sido considerado apto em TCE realizado pela UFRJ para o Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras de 2018, para o mesmo curso/opção para o qual pretende concorrer em 2019.

SEÇÃO II: DA INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TCE

Art.3º As inscrições para realização do Teste de Conhecimento Específico 2019 estarão abertas das **10 horas do dia 11 de setembro de 2018 até 16 horas do dia 18 de setembro de 2018**, considerando-se o horário de Brasília, e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

§1º Não serão permitidas inscrições de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo.

§2º A UFRJ não se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§3º Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a inscrição nas mesmas datas e horários a que se refere o caput deste artigo na sala F-209 da Faculdade de Letras, localizada na Avenida Horácio Macedo, nº 2151 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro.

Art.4º As inscrições para realização do Teste de Conhecimento Específico – TCE 2019 são gratuitas.

Art.5º São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição bem como o acompanhamento dos resultados do concurso de acesso, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, sobre as quais não procede alegar desconhecimento.

Art.6º Ao final da inscrição online, o candidato deverá imprimir o Cartão de Comprovação da Inscrição (CCI), que conterá informações referentes aos dados pessoais do candidato; a data, horário, tempo de duração e local de realização das provas, citando o nome do estabelecimento, o endereço; o curso/opção para o qual o candidato pleiteia a vaga, e as orientações para a realização da(s) prova(s).

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição (CCI) no dia da realização da(s) prova(s).

Art.7º O candidato com deficiência, com exceção da surdez / deficiência auditiva, já contemplada, poderá requerer atendimento diferenciado para realização das provas devendo caracterizar sua condição no momento da inscrição, no campo Necessidades Especiais.

§1º. O candidato mencionado no caput deste artigo deverá encaminhar uma solicitação de auxílio anexando laudo médico legível em que conste o código CID (Classificação Internacional de Doenças), o tipo de auxílio recomendado para realização do teste e as informações necessárias para receber o auxílio requerido, à Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, pessoalmente (no endereço: Rua Athos da Silveira Ramos, 274 – Prédio do CCMN – Cidade Universitária, RJ, CEP: 21941-909) ou via correio eletrônico “acessograduacao@ufrj.br” até o término do período das inscrições.

§2º A solicitação de auxílio será analisada pela Superintendência de Acesso e Registro da UFRJ/PR1.

SEÇÃO III: DO TESTE DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Art.8º O Teste de Conhecimento Específico (TCE) será constituído de 1(uma) Prova de Língua Portuguesa (Compreensão de Texto e Redação) e 1 (uma) Prova de Libras (Compreensão e Produção de Texto em Libras).

§ 1º Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Prova de Língua Portuguesa.

§.2º Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à Prova de Libras (Compreensão de Texto em Libras e Produção de Texto em Libras).

§.3º Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das provas.

§.4º A nota final do TCE do candidato aprovado será calculada pela média aritmética das Provas de Língua Portuguesa (Compreensão de Texto e Redação) e de Libras (Compreensão e Produção de Texto em Libras).

Art.9º O TCE será realizado no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na data e local relacionados no QUADRO I.

QUADRO I-CURSO, LOCAL e DATA DO TCE

CURSO	LOCAL	DATA DO TESTE
Bacharelado em Letras-Libras	Prédio da Faculdade de Letras, em sala a ser divulgada em aviso fixado no hall de entrada. Avenida Horácio Macedo, nº 2151 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21941-917.	21/10/2018
Licenciatura em Letras-Libras	Prédio da Faculdade de Letras, em sala a ser divulgada em aviso fixado no hall de entrada. Avenida Horácio Macedo, nº 2151 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21941-917.	21/10/2018

Art.10 O candidato deverá comparecer conforme data, hora e local designado no seu Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) para realizar a avaliação, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia recente e assinatura.

§.1º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas.

§.2º Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto.

§ 3º. Não serão aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

§.4º São considerados documentos oficiais de identidade: carteira expedida por órgão público que, por lei, é considerada como identidade; carteira nacional de habilitação, com foto; Passaporte; carteira expedida por Instituições Militares, Secretarias de Segurança, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

§5º O documento oficial apresentado pelo candidato deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

§6º Será submetido à identificação especial o candidato que apresentar documento oficial que gere dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

Art.11 É vedado ao candidato prestar o TCE fora do local, data e horário pré-determinado pela Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ

SEÇÃO IV: DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO TCE

Art.12 Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pelas Bancas Examinadoras.

Art.13 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para realização do TCE.

SEÇÃO V: DO RECURSO

Art.14 O candidato que desejar vista e/ou recurso das Prova de **Língua Portuguesa** deverá fazer a solicitação por escrito à Coordenação dos Cursos de Letras-Libras, conforme prazo estabelecido no ANEXO I deste edital.

§1º A solicitação de recurso só poderá ser feita pelo próprio candidato ou por seu representante legal.

§2º Após a análise dos recursos, as notas atribuídas pelas bancas examinadoras serão as notas definitivas dos candidatos.

§3º **NÃO** caberá recurso da Prova de Libras (Compreensão de Texto em Libras e Produção de Texto em Libras).

§4º O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, conforme prazo estabelecido no ANEXO I deste edital.

SEÇÃO VI: DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art.15 O resultado final do Teste de Conhecimento Específico (TCE) para o Concurso de Acesso aos Cursos de Bacharelado em Letras-Libras e Licenciatura em Letras-Libras 2019 será publicado no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>, conforme data estabelecida no ANEXO I do presente edital.

SEÇÃO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16 O candidato deverá acompanhar as informações disponíveis no endereço eletrônico do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ, em <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.17 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado-

Art.18 A Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.19 As listas dos candidatos aprovados no TCE serão publicadas no endereço eletrônico <http://www.acessograduacao.ufrj.br>.

Art.20 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados pela Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ e encaminhados para deliberação no Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art.21 Para dirimir todas as questões oriundas do presente edital, é competente o Foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

Roberto Leher
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I: CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	Das 10h do dia 11 de setembro de 2018 às 16 horas do dia 18 de setembro de 2018 , no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos	Dia 19 de setembro de 2018 , a partir das 14h .
Realização das provas Etapa teórica: - Compreensão de Texto em Libras; - Redação em Língua Portuguesa; - Compreensão de Texto em Língua Portuguesa.	Dia 21 de outubro de 2018 , às 9h Local: Prédio da Faculdade de Letras, localizado na Avenida Horácio Macedo, nº 2151 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21941-917.
Realização das provas Etapa Prática: Produção de Texto em Libras	Dia 21 de outubro de 2018 , às 13h Local: Prédio da Faculdade de Letras, localizado na Avenida Horácio Macedo, nº 2151 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21941-917.
Divulgação do Resultado das Provas	Dia 29 de outubro de 2018 , a partir das 14h , no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br
Solicitação de vista e interposição de recurso da Prova de Língua Portuguesa	Dias 30 e 31 de outubro de 2018 , das 10 horas às 16 horas em local a ser divulgado no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br , após a divulgação do Resultado das Provas.
Divulgação do Resultado Final, após análise dos recursos.	Dia 05 de novembro de 2018 , a partir das 16h , no endereço eletrônico: www.acessograduacao.ufrj.br